

**ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO E
DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE**



Aos onze dias do mês de maio do ano de 1.998, às 13:00h, na sala ambiente da Universidade Federal do Acre, reuniram-se os senhores: *prof. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti, prof. Edson Ferreira de Carvalho, prof. Jair Vicente Manoel, prof. Carlos Edgard de Deus, prof. Jacó César Picolli, prof. Lígia Célia Néri Aranguren, prof. José Mastrângelo, Auton Peres de Farias, Gilberto Castro Ossami, Alexandre Ricardo Hid*, todos servidores da *Universidade Federal do Acre*, com o propósito de instituir a **Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária - FUNDAPE**, bem como aprovar a minuta do seu *Estatuto*. Coordenando a reunião o prof. Jair Vicente fez um retrospecto das ações que foram realizadas até a presente assembléia para a constituição da **FUNDAPE**. Entre elas, destacou as reuniões realizadas entre os professores candidatos a instituidores para elaboração da minuta do *Estatuto*, cuja preocupação era a de estabelecer um instrumento contendo claramente a finalidade e objetivos da **FUNDAPE**, seu patrimônio, a forma de geri-lo, a forma de sua administração, seus organismos, forma de eleição e seus representantes legais, reforma estatutária e a possibilidade de extinção com a conseqüente destinação de seu patrimônio. A minuta do estatuto, em sua versão final, é então relida para os presentes e, após este ato, não mais havendo sugestão de alteração de qualquer artigo, a mesma foi aprovada na íntegra por unanimidade. Em seguida, a assembléia passou a discutir o valor da contribuição financeira de cada instituidor, o qual ficou aprovado o valor de R\$200,00 (duzentos reais) para a formação da dotação inicial do patrimônio da **FUNDAPE**, no valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais). O referido valor total ficará expresso no inciso I, do art.6º, do *Estatuto da FUNDAPE*. O prof. Alexandre Hid, informa aos presentes os próximos passos a serem seguidos para instituição definitiva da **FUNDAPE**, quais sejam: providenciar a escritura pública da fundação no tabelionato de notas; encaminhar a referida escritura juntamente com a ata de constituição e a minuta do *Estatuto da FUNDAPE* para o *Ministério Público Estadual*, curador das fundações, para exame e autorização; concedida a autorização, através de Resolução do Ministério Público, providenciar o registro da fundação no cartório de títulos e documentos; providenciar o C.G.C. na secretaria da fazenda; com este número, abrir uma conta bancária para depositar a contribuição dos instituidores para a dotação inicial da **FUNDAPE**; o professor finaliza dizendo que, após este trâmite, poder-se-iam assim, propriamente dito,

Cosmo Lima de Souza
Promotor de Justiça

iniciar as atividades da **FUNDAPE**. Os presentes resolvem aprovar, no tempo devido, a abertura da conta bancária no posto de serviço do Banco do Brasil, localizado no campus universitário. O prof. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti ressalta a importância da criação da **FUNDAPE** e a possibilidade que a mesma terá para **viabilizar os programas de desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão universitária**, contribuindo de uma forma dinâmica para a integração **Universidade-Empresa-Governo**, potencializando os recursos humanos existentes na região em prol do desenvolvimento dessa mesma região. Para encerrar a reunião, foi lavrada a presente ata, que por meio de Alexandre Hid, secretário *ad hoc*, vai assinada e pelos demais membros instituidores presentes.



Alexandre Hid
Prof. Alexandre Ricardo Hid
 Secretário

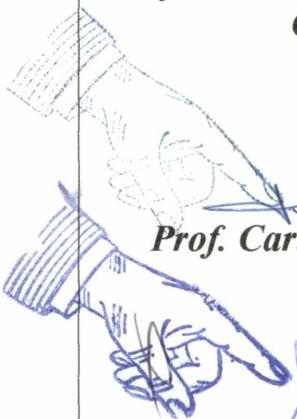


Jair Vicente Manoel
Prof. Jair Vicente Manoel
 Coordenador dos trabalhos

Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti
Prof. Francisco Carlos da Silveira Cavalcanti



Edson Ferreira de Carvalho
Prof. Edson Ferreira de Carvalho



Carlos Edgard de Deus
Prof. Carlos Edgard de Deus



Jacó Cesar Picoli
Prof. Jacó Cesar Picoli



José Mastrângelo
Prof. José Mastrângelo



Lígia Célia Néri Arangure
Prof. Lígia Célia Néri Arangure



Gilberto Castro Ossami
Gilberto Castro Ossami

Auton Peres de Farias
Auton Peres de Farias



08 JUN 1998



C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que Obratado da
escritura foi registrado no livro
A-16 sob o nº de ordem 2.264 às
fls. 208/209 e aprezepte ata foi ar-
quivado no classificador É verdade
Rio Branco - Ac, 16/ Junho / 98

Heliano
OFICIAL



SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO
FIRMA ÚNICA
AA 000015987

SELO DE AUTENTICIDADE
SERVIÇO PÚBLICO
FIRMA ÚNICA
AA 000015987

Seu documento com o selo de autenticidade (Prov. nº 10/97) é autêntico e verdadeiro e a cópia que lhe apresento é fiel e verdadeira. É verdade.
RIO BRANCO
08 JUN 1998
Notário

08 JUN 98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | | |
|---|---|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.646.829/0001-91 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/07/1998 | |
| NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA NO ACRE | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAPE | | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite 01.59-8-99 - Criação de outros animais não especificados anteriormente 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada | | | |
| LOGRADOURO ROD BR-364 6000 | NÚMERO KM 04 | COMPLEMENTO CAMPUS UNIVERSITARIO | |
| CEP 69.920-900 | BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL | MUNICÍPIO RIO BRANCO | UF AC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDAPE.AC@GMAIL.COM | | TELEFONE (68) 3229-3390 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/01/2019** às **11:23:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.646.829/0001-91

Razão

FUNDAÇÃO DE A E DES ENS E PESQ UNIVERSITARIA NO ACRE

Social:

Endereço:

ROD BR 364 KM 04 CAMPUS UNIVERSITARI / DISTRITO
INDUSTRIAL / RIO BRANCO / AC / 69920-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112622582786199674

Informação obtida em 04/12/2020 11:50:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA

ESTADO DO ACRE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Dados do Contribuinte

CNPJ: **02.646.829/0001-91**

Razão Social: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DES AO ENS PESQ EXT UNIVERSITARIA NO ACR**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **insc(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Seu prazo inicial de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, enquanto dur situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo. No entanto, por força do art. 4º Decreto Estadual nº 5.630, de 27 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.956, de 14 de maio de 2020 quais tratam das medidas excepcionais de enfrentamento a pandemia em decorrência da propagação do COVID-19, o prazo de validade desta Certidão foi prorrogado até o dia 30 de junho de 2020.

Data da Emissão: **terça-feira, 22 de setembro de 2020**

Data da Validade: **segunda-feira, 21 de dezembro de 2020**

AUTENTICAÇÃO nº: **14E7-1944-1B594-B54-31519-BF-16-196**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leito Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE.

Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: gabinete.pge@ac.gov.br

www.pge.ac.gov.br

PGE PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO DO ACRE



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 27755/2020

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE

Endereço: BR-364 6000, KM 04

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa jurídica identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 20/10/2020 08:39:17 <horário do Acre>.

Válida até 19/12/2020.

Código de autenticidade da certidão: **A71C.A3F8.B86F.320A.B310.786F.B8AC.D153.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
UNIVERSITÁRIA NO ACRE**
CNPJ: 02.646.829/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

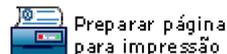
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:28 do dia 24/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2021.

Código de controle da certidão: **8E6A.946E.2279.9CD8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 03/11/2020

Hora Emissão: 08:21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 681595

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Exce tuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
FUNDAÇÃO DE APOIO E DES AO ENS PESQ EXT UNIVERSITARIA NO ACR

Inscrição Estadual:
01.005.342/001-05

Identidade:

CNPJ:
02.646.829/0001-91

CPF:

Endereço:
RODOVIA BR 364 KM, Nº 4
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 69.915-900

Município:
RIO BRANCO

Data da Impressão:
Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 , 10:37

Finalidade:
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

01/01/2021

Código de Autenticidade:

f10362r26g21k211q

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA NO ACRE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.646.829/0001-91

Certidão nº: 16946552/2020

Expedição: 24/07/2020, às 11:39:13

Validade: 19/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA NO ACRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.646.829/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.646.829/0001-91
Razão Social: FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
Nome Fantasia: FUNDAPE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/05/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

| | | |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | 20/02/2021 |
| FGTS | Validade: | 25/12/2020 |
| Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) | Validade: | 05/06/2021 |

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

| | | |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 01/01/2021 |
| Receita Municipal | Validade: | 19/12/2020 |

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/12/2020 11:41

CPF: 188.818.902-91 Nome: ISMAR BERNARDO DE ARAUJO

Ass: _____